PROJETO DE LEI Nº 62
88/97

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.641, DE 22 DE JULHO DE 1.997.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - A via pública atualmente conhecida como **"RUA 9"**, que tem seu **início na Avenida Japão e término na Avenida Municipal,** na Vila Municipal, neste Município e Comarca, com o **código de logradouro 021291-0,** de ora em diante passa a denominar-se **"RUA FRANCISCO SOLANO DOS SANTOS"**, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de julho de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de julho de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO : VEREADOR DR. LUÍS CARLOS GONDIM)